

**DIÁRIO OFICIAL
CEDRO**

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

DECRETO Nº 010/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Regulamenta o Estatuto do Servidor a Lei Municipal nº 091, de 11 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, I, a, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO que o Atestado Médico de Afastamento é um documento simplificado emitido por médico para determinados fins sobre atendimento prestado a um(a) paciente, no qual deve constar, além dos itens citados no art. 2º, a quantidade de dias concedidos de dispensa da atividade necessários para a recuperação do(a) paciente, nos termos do artigo 4ª, inciso I, da Resolução nº 2381/2024 do CFM Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que o Atestado de Acompanhamento é um documento pelo qual o médico confirma a presença de um indivíduo que acompanha paciente à consulta ou a um procedimento, e deve deixar consignada a data de comparecimento, bem como a quantidade de dias, conforme o artigo 4ª, inciso II, da Resolução nº 2381/2024 do CFM Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que podem os Servidores Públicos Municipais necessitarem apresentar, Declaração de Comparecimento, Atestado de Saúde, Atestado de Saúde Ocupacional, Declaração de Óbito, Relatório Médico Circunstanciado, Relatório Médico Especializado e outros documentos médicos;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução 2381/2024 do Conselho Federal de Medicina, estabelece que Todos os documentos médicos devem conter minimamente: I - identificação do médico: nome e CRM/UF; II - Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando houver; III - identificação do paciente: nome e número do CPF, quando houver; IV - data de emissão; V - assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou VI - assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito; VII - dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail); e VIII - endereço profissional ou residencial do médico.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 091/2000, de 11 de dezembro de 2000, regulamenta o Controle de Frequência e a emissão da Folhas Individuais de Frequência - FIF para o pagamento dos Servidores, com previsão de emissão desta até o dia 25 de cada mês e seu encerramento até o último dia útil de cada mês;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Municipais devem apresentar atestado médico ou odontológico, para fins de abono das faltas ao trabalho;

CONSIDERANDO que a falta injustificada do Servidor ao trabalho acarreta a diminuição de sua remuneração,

MUNICÍPIO DE CEDRO

conforme previsto no art. 54 da Lei Regime Jurídico Único nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEVERÁ o Servidor Público Municipal, obrigatoriamente, apresentar os atestados médicos na Secretaria em que esteja lotado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do atestado, pelo médico ou odontólogo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2025 - GAB

Dispõe sobre o registro de Ponto Facultativo por ocasião da comemorações do Carnaval de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no Diário Oficial da União a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, com o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025.

CONSIDERANDO que as datas servirão como parâmetro para que os gestores dos entes federados possam definir o cronograma municipal, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população, o seu fiel cumprimento.

CONSIDERANDO que nos dias 1, 2, 3, e 4 de março do ano em curso, será festejado e comemorado a Folia de Momo, popularmente conhecido com Carnaval, sendo a maior festa cultural, popular, nacional.

CONSIDERANDO que a festa se estende até altas horas da madrugada do 05 de março de 2025, (quarta-feira) de cinzas.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Para o conhecimento dos (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, em especial os (as) responsáveis pelas repartições públicas, autarquias, e fundações, que fica DETERMINADO o registro de Ponto Facultativo, nas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

seguintes datas:

I - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
II - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 ho-ras).

Art. 2º - O registro do Ponto Facultativo de que trata o art. 1º deste Edital, não abrange os serviços considerados essenciais, os quais deverão permanecer com suas atividades e atendimentos de forma ininterrupta.

Art. 3º - Aos infratores do presidente Edital, ser-lhes-á imposta multa regulamentar de acordo com Código Tributário do Município de Cedro - CE.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA 2402.001/2025 - GAB

Dispõe sobre a designação de Servidores Públicos Municipais para representar o município de CE-DRO/CE, No Grupo Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL - CONSENSUL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

R E S O L V E:

Art. DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para representar o município de CEDRO/CE, no Grupo Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL - CONSENSUL:

JOÃO PAULO LIMA - Secretário Municipal do Meio Ambiente
CPF Nº 038.XXX.XXX.43

MUNICÍPIO DE CEDRO

JOÃO BATISTA MOURA - Gestor Especial do Meio Ambiente
CPF Nº 258.XXX.XXX-44

Art. 2º. Aos servidores designados competirá a recepção e encaminhamento das demandas apresentadas pela Superintendência do Consórcio Público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 2602.001/2025 - GAB

Dispõe sobre a indicação de Coordenadores Municipais para o Programa Município Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, II, g a Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 47-2025 - Programa Agente Jovem, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - INDICAR os Coordenadores Municipais para o Programa Município Verde, deste Município:

JOÃO PAULO LIMA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
RG Nº XXX847XX SSP-CE.
CPF/MF Nº 258.XXX.XXX-44
PORTARIA An2.Aü12025 - GAB
Fone / WhatsApp: 88 8199-8358
E-mail: jp255ft@gmail.com

JOÃO BATISTA MOURA
Gestor Especial do Meio Ambiente
RG Nº. XXX3014161XX SSP-CE.
CPF/MF Nº 038.XXX.XXX.43
PORTARIA 1402.001/2025 - GAB
Fone / WhatsApp: 88 85 9903-8540
E-mail: batistamoura1963@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria Nº 0302.004/2025-GAB, de 05 de fevereiro de 2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 2602.003/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II. da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal da Lei Municipal 695, de 23 de Março de 2023, art. 24, 13.1.23. - Nova Estrutura Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELISÂNGELA SILVA BARBOSA, portadora do RG nº. XXX8063XX SSP-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº. 908.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão, símbolo DAE-4, de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (EMEIF. OBI VIANA DINIZ), da Secretaria Municipal de Educação parte integrante da Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250226/001 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome:FRANCISCO RUBERLANIO PEREIRA FREIRE
CPF nº:XXX.155.XXX-45

Cargo:Chefe de AlmoxarifadoCbo:414105

Secretaria:Saúde

Destino: FortalezaEstado: CE

Período:27 de fevereiro de 2025

Valor da diária: 80,00Quantidade:01

Valor total:80,00 (oitenta reais)

Objetivo da viagem: Empreender viagem para Coleta de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Cedro-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM

Chefe de Gabinete

Portaria nº 1702.001/2025-GAB

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250226/002 - GAB

Concede diária e designa servidor (a) público (a) municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome: FRANCISCA FRANCICLEIDE QUEIROGA DE CARVALHO ROCHA

CPF nº: XXX.992.XXX-87

Cargo: Assistente Social Cbo: 251605

Secretaria: Assistência Social e da Mulher

Destino: Limoeiro Estado:

CE

Período: 27 de fevereiro de 2025

Valor da diária: 40,00 Quantidade: 01

Valor total: 40,00 (quarenta reais)

Objetivo da viagem: Necessidade de pegar uma usuária que se encontra no Hospital em Limoeiro do Norte e deixar em um Abrigo na cidade de Mauriti - CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

BEATRIZ LOPES ESTEVAM

Chefe de Gabinete

Portaria nº 1702.001/2025-GAB

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1802.01/2025-02

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 H, NA SECRETARIA DE SAÚDE, ESTARÁ RECEBENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS EM FORMA DE EQUIPE/INSTITUIÇÃO, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA REDE DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEFICIÊNCIA E DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/ REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DE APOIO, DIAGNOSE E TERAPIA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA PRÓPRIA E A UNIVERSALIZADA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE E MEDIANTE A REMUNERAÇÃO PREVISTA NA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS S/N, BAIRRO FÁTIMA, CEDRO/CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 14:00H OU PELOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.CEDRO.CE.GOV.BR. A PRESIDENTE.

CEDRO/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

MARÍLIA DINIZ CORTEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI No. 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2402.01/2025-04 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DESTINADOS AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 17 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SALA DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR.

Cedro - Ceará, 26 de fevereiro de 2025.

Túlio Lima Sales



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1749 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Agente de Contratação
Pregoeiro Oficial do Município

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**